



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 918 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providencias.

Alexandrino Arevalo Garcia, Prefeito do Município de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art.41, Inciso I da Lei 4.320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais),

Órgão Unidade: 02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência

Sub-função:244 – Assistência Comunitária

Programa: 0152 – Proteção Social Especial

Projeto Atividade: Aquisição de Veículo para a Casa Lar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.


ALEXANDRINO AREVALO GARCIA

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2416 – Terça - Feira 28 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 918 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providencias.

Alexandrino Arevalo Garcia, Prefeito do Município de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art.41, Inciso I da Lei 4 320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Órgão Unidade: 02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência

Sub-função:244 – Assistência Comunitária

Programa: 0152 – Proteção Social Especial

Projeto Atividade: Aquisição de Veículo para a Casa Lar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.


ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2416 – Terça - Feira 28 de Novembro de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTÓGRAFO Nº 211/2023

PROJETO DE LEI Nº 920/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Alexandrino Arévalo Garcia, Prefeito do Município de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art.41, Inciso I da Lei 4.320/64 ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais),

Órgão- Unidade: 02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0152 – Proteção Social Especial

Projeto Atividade: Aquisição de Veículo para a Casa Lar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aral Moreira – MS, 20 de Novembro de 2023.


Gilson Oliveira Ferreira
Presidente


Mario Elias Ferreira
1º Secretário

Aral Moreira
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE